



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 5/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO - CAGE

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes para a composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme prevê o Seção II, Subseção I, do Regimento Complementar da referida Comissão, aprovado pela Resolução nº 8, de 16 de abril de 2018.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Docentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- II Representantes Técnico-administrativos: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- III Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada no inciso I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
 - I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório* e em efetivo exercício.
 - II. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.
- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus, doravante COPPE.

4 DO FUNCIONAMENTO

- 4.1 De acordo com o artigo 13 do Regimento Interno do Campus Osório, a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Ensino e ao Conselho do Campus, e compete a ela:
 - I. emitir pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de ensino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- II. colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de ensino do IFRS, articuladas com a pesquisa e a extensão;
- III. contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de ensino;
- IV. avaliar o mérito dos projetos de ensino submetidos ao Edital de Fluxo Contínuo;
- V. homologar os projetos de ensino, submetidos ao fomento interno, concorrentes ao Programa Institucional de Bolsas de Ensino (Piben), conforme edital, para encaminhamento à comissão ad hoc;
- VI. divulgar a classificação dos projetos de ensino, submetidos ao edital de fomento interno, concorrentes ao Piben, conforme avaliação prévia da comissão ad hoc;
- VII. avaliar os relatórios parciais e finais dos bolsistas e relatório final dos projetos de ensino, desenvolvidos nos editais de fomento interno e de fluxo contínuo;
- VIII. propor políticas e ações relacionadas às atividades de ensino;
- IX. avaliar projetos de ensino com fomento interno, quando propostos para a realização na modalidade intercampi;
- X. colaborar na divulgação dos projetos de ensino, incentivando a participação dos servidores, discentes e comunidade externa;
- XI. participar da organização dos eventos de ensino institucionais, bem como os promovidos nos campi;
- XII. analisar, avaliar e emitir parecer, quando solicitados pelo gestor da área de ensino, no que se refere a processos relativos ao ensino, que serão submetidos ao Conselho do Campus ou Conselho Superior do IFRS;
- XIII. analisar, avaliar e emitir parecer sobre questões didático-pedagógicas e de ensino e de aprendizagem, quando solicitado pelo gestor da área de ensino;
- XIV. propor o seu regimento interno;
- XV. exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

Esta comissão terá mandato de:

- I. 1 (um) ano para discentes.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/DWdxNGMKCLcig9u56>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 19 de agosto de 2020, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/bNyxa7gTrqBGKDqY9>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DA APURAÇÃO

- 8.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Processo Eleitoral, no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 8.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.
- 8.4 Serão considerados Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.
- 8.5 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.
- 8.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 20 de agosto de 2020.
- 8.7 Concluídos os processos de apuração dos votos, interposição de recursos e homologação dos resultados, a Comissão Permanente de Processo Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo os nomes e respectivas classificações dos representantes eleitos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	20/07/2020
Inscrições	20/07/2020 à 12/08/2020
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	13/08/2020
Prazo para interposição de recursos	14/08/2020 à 17/08/2020
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	18/08/2020
Sessão Eleitoral – votação	19/08/2020
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	20/08/2020
Prazo para interposição de recursos	21/08/2020 à 23/08/2020
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	24/08/2020

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 20 de Julho de 2020

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 155/2016

*A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção, disponível para consulta.